Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DISPENSA N° 00.x.x.x./2024 PROCESSO N° 007/2024

Exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora limite para apresentação das propostas e documentação.	Início das Propostas: 11/12/2024 – 09:00 horas Limite p/ Recebimento de Propostas: 16/12/2024 9:00 horas
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação.	camarasilvajardim@gmail.com

1. DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto Contratação de Empresa para aquisição de 01(um) computador, acessórios e mobiliários para atuar com provedor da Câmara Municipal de Silva Jardim/RJ, de acordo com previsões, da Lei complementar 101/00, Deliberações nº 301, 297, 293 e demais do TCE/RJ, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da entrega dos itens.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da necessidade da aquisição:

2.1.1. A aquisição de um computador/servidor para a Câmara Municipal de Silva Jardim/RJ se justifica pela necessidade de garantir eficiência, transparência e agilidade na elaboração de documentos, armazenamento e envio aos órgãos de fiscalização e controle.

Benefícios Esperados:

1. Melhoria da eficiência;
2. Aumento da transparência e responsabilidade;

3. Melhoria da qualidade dos serviços;
4. Maior espaço de armazenamento;
4. Maior agilidade em atendimento as solicitações demandadas;
5. Fortalecimento da governança e liderança.

3. DO PREÇO

3.1 No preço cotado deverão estar incluída as despesas legais do objeto, e ainda, todas as despesas oriundas da entrega, impostos taxas etc.

3.2 Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de entrega dos equipamentos/materiais serviços será de 60(sessenta dias e o prazo de vigência do contrato/empenho, será de 90 (noventa dias.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A partir da entrega, o fiscal de contratos, irá realizar a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 Os materiais serão entregues na sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, no seguinte endereço: Rua Luiz Gomes,46 Centro, Silva Jardim– RJ, com o prazo estabelecido no item anterior.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados, inclusive por eventuais danos causados à Contratante;
6.3. Comunicar ao setor responsável da Administração Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega do material/serviço, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.4. Responder por danos e prejuízos, tanto materiais quanto morais, em decorrência dos produtos e serviços prestados, causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria;

6.5. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas, transportes e demais encargos referentes ao material solicitado, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.
6.6. Responsabilizar-se em fornecer os produtos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
6.7. Todos os custos associados aos serviços, mão de obra, transporte e quaisquer outros necessários para a adequada entrega dos materiais, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento de acordo com o valor contratado;

7.2. Prestar a Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento da Contratante;

7.3. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços/entrega objetos referentes ao objeto, quando necessário;

7.4. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir os itens entregues com irregularidades ou diferente do especificado no Termo de referencia.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

8.2 Dispensa em função do valor: as contratações em função do valor quase sempre são demandas de pequena monta que não necessitam de estudo minucioso da solução desejada. Essas contratações são de objetos específicos que não se encontram na classificação abrangente da natureza do objeto orçamentário.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A empresa Contratada deverá entregar os materiais, objeto desta dispensa de forma pontual, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as especificações exigidas.

9.2. Além da pontualidade, a empresa contratada deverá garantir a integridade dos materiais entregues.

9.4. Caso haja qualquer desvio das especificações exigidas ou problemas nos materiais entregues, a empresa contratada deverá tomar as medidas corretivas necessárias de forma imediata, visando minimizar impactos negativos sobre as operações da Câmara.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O Pagamento será feito à contratada no prazo de até 30 dias, após a prestação dos serviços, mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Computador/servidor Intel Core I 5 ou I 7 – 16 GB	Unid.	01
02	Nobreak 1200 VA	Unid.	01
03	HD externo 01 TB	Unid.	01
04	Rack U x570 mm de parede para servidor	Unid.	01
05	Bandeja fixa 19.350 mm -Preto.	Unid.	01

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta aquisição.

14. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

14.1. O presente EDITAL ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
14.2. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas da proposta vencedora.
14.3. Tanto a proposta de preço quanto a documentação de habilitação devem ser entregues no setor de licitações, fazendo referência à DISPENSA N° .x.x.x/2024.

15. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido, estejam enquadradas como ME/EPP/MEI e possuam sede local ou regional.

15.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

g) Pessoa física.

16. PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- Descrição detalhada dos itens ofertados;
- preço unitário e total do dos itens.

16.2. Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

16.3. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

16.4. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

16.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

17. HABILITAÇÃO

17.1. A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista (se necessário) serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. No caso de Sociedade Limitada Unipessoal - SLU - Lei Federal 14.195/2021: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

III. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

IV. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

VII - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VIII - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

IX - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XII - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

XIII - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

18.2. Poderá a Câmara Municipal de Silva Jardim, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3. A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

18.4. Esta dispensa é para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI. Serão observados, em preferência, os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/2006 com sede no município de Silva Jardim.

INTEGRAN O PRESENTE EDITAL

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

ANEXO II - - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV-DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V – PREÇOS MÁXIMOS.

Silva Jardim/RJ, .x.x.x. de x.x.x.x.x 2024.

Nome: Regina da Silva Santiago
Matrícula: CMSJ-007/85
Agente de Contratações Públicas

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de um computador e acessórios para atuar com servidor em atendimento as necessidades de diversos setores desta Câmara Municipal.;

1.2 A parametrização das informações necessárias à realização de procedimento para aquisição dos itens mencionados, através de a uma dispensa de licitação para atender as necessidades desta Casa Legislativa contendo:

1.2.1 01 computador/servidor com as seguintes configurações:(Intel Core I 5 ou I 7 -16GB)
1.2.2 01Nobreak 1200 VA
1.2.3 01 HD externo de 01 TB
1.2.4 01 Rack 20 U x570 MM de parede
1.2.5 01 Bandeja fixa 19 350MM – cor -preta

2. JUSTIFICATIVA

2.1.- A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma adequada e eficiente, aos funcionários, além dos cumprimentos da legislação, bem como promover a guarda de documentos necessários para prestação de contas/ informações necessárias a instrução de processos.

3) **Especificações e quantidades para aquisição**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador/servidor Intel Core I 5 ou I 7 – 16 GB	Un.	01		
02	Nobreak 1200 VA	Un.	01		
03	HD externo 01 TB	Un.	01		
04	Rack U x570 mm de parede para servidor	Un.	01		
05	Bandeja fixa 19.350 mm -Preto.	Un.	01		

4. DAS CONDD

IÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão entregues de forma única após empenho e solicitação da Câmara Municipal.

4.1.1. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 01(um) ano contra defeitos de fabricação.

4.2. Deverão ser entregues de segunda a sexta, em horário comercial, juntamente com a Nota Fiscal.Eletrônia, na Sede Administrativa da Câmara Municipal, Centro- Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos materiais será de no máximo **30(trinta) dias corridos**, a contar da data da retirada da correspondente Nota de Empenho e os prazos de entrega, substituição e reposição, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas da contratação e da nota de empenho que não sofrerem influência dessa prorrogação, desde que ocorra um motivo justificado devendo ser requerida por escrito, e apresentado até o último dia do referido prazo.

6. DA TÉCNICA DOS QUANTITATIVOS

6.1 -Foram considerados 01 unidade de casa item para compor 01(um) servidor, considerando as necessidades atuais desta Câmara Municipal.

7 DAS CONDIÇÕES DE INSTAÇÕES E UTILIZAÇÃO

7.1 Os materiais serão instalados no setor de Contabilidade desta Câmara e será levado em conta as situações elétricas e climáticas necessárias para sua utilização.

8 DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 **Serão recebidos:**

8.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato e ou Empenho;

8.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato e ou Empenho;

9 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

9.1 O valor global estimado para a despesa pretendida é de R$.x.x.x.x.x. (.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)

9.1.1 Câmara Municipal de Silva Jardim Código Orçamentário: PT. 04.452.0001.2000, ND: 33.90.30.00.00, Fonte: 1704, Ficha: 105;

9.1.2 Os valores necessários ao custeio da despesa foram definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências contidas neste Termo.

10 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 Os materiais Serão entregues de forma única, após empenho e Autorização de Fornecimento, que será emitida pela Câmara Municipal.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, do Contrato e ou Empenho, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/1990);
11.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
11.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
11.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;
11.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada. Exceto se houver autorização expressa pela Administração;
11.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do objeto;

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo Referência e na proposta oferecida, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
12.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Fica designada a servidora Alzemira Gentil Calazans Pacheco. Matrícula: CMSJ-003/85, para exercer a função de fiscal do processo administrativo a qual competirá dirimir todas as questões que surgirem no decorrer da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado após a emissão da Nota de Empenho, mediante entrega dos materiais, após emissão da nota fiscal devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles o fiscal do processo e/ou do contrato.
14.2
Será de responsabilidade da secretaria realizar a abertura e montagem do processo de pagamento e, consequentemente, a quitação do valor referente ao objeto;
14.3 A empresa deverá enviar via e-mail ou entregar em mãos a Nota Fiscal Eletrônica, o Requerimento de Pagamento e as certidões exigidas para realização do pagamento:
14.4 **O Requerimento de Pagamento deverá conter:**

- Dados cadastrais da empresa;
- Nº da nota fiscal e o valor a ser pago;
- Dados Bancários da empresa.

14.4.1 **As certidões:**

- Regularidade do Empregador (FGTS);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Trabalhistas.
- CND- ICMS
- CND PGE

- CND MUNICIPAL/DISTRITAL

15 DA VIGÊNCIA

15.1Terá vigência de 03 (três) meses.

16 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Silva Jardim, de novembro de 2024.

Elaborado por:

Daiana Neves Gomes Cabral
Ag. Público

De Acordo:

Edinelço Rocha Quintão
Chefe de Gabinete

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL**:** camarasilvajardim@gmail.com

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

EMPRESA PROPONENTE:
ENDEREÇO:,
CIDADE: UF: CEP:
TEL.: EMAIL
CNPJ:
INC. ESTADUAL: INC..MUNICIPAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃOP	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador/servidor Intel Core ou I 7 – 16 GB	Unid.	01			
02	Nobreak 1200 VA	Unid.	01			
03	HD externo 01 TB	Unid.	01			
04	Rack U x570 mm de parede servidor	Unid.	01			
05	Bandeja fixa 19.350 mm -Preto.	Unid.	01			

1.1 – O preço total ofertado é R$.X.X.X.X. (por extenso)
1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto solicitado.
1.3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Dados bancários:
BANCO: AGENCIA: CONTA CORRENTE: 0021272-5

Silva Jardim, XX de XXX de 2024

Nome da empresa
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF
carimbo/Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2024/CMSJ, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigido na contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;

Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

Não celebra contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Silva Jardim, XX de XXX de 2024Nome da empresa

Nome do Representante Legal/ Cargo/ CPF /carimbo/Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

ANEXO IV
PREÇOS MÁXIMOS

OBS. PREÇOS MÁXIMOS QUE A ADMINISTRAÇÃO SE PROPOE A PAGAR PROPOSTAS COM PREÇOS ACIMA SERÃO DESCLASSIFICADAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador/servidor Intel Core ou I 7 – 16 GB	Unid.	01	R$ 4.957,78	R$ 4.957,78
02	Nobreak 1200 VA	Unid.	01	R$ 1.102,32	R$ 1.102,32
03	HD externo 01 TB	Unid.	01	R$ 418,50	R$ 418,50
04	Rack U x570 mm de parede servidor	Unid.	01	R$ 1.343,08	R$ 1.343,08
05	Bandeja fixa 19.350 mm -Preto.	Unid.	01	R$ 83,99	R$ 83,99